



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23819.000511/2020-64

Unidade Gestora: HUGG/EBSEH

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor **João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, matrícula siape nº 1363902, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, administrador, matrícula siape nº 1633344, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA, estabelecida na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142, Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.235-680 inscrita sob o CNPJ nº **31.344.070/0001-90**, neste ato representada pelo Senhor **Severino Vicente de Lima**.

Considerando o contido no Processo nº 23819.000511/2020-64, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem **APOSTILAR** o Contrato nº 09/2020 sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do **Contrato nº 09/2020** correspondente a variação do IPCA/IBGE compreendido entre o período de 03/2022 a 02/2023 (doc. SEI nº 34843302).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de R\$ 1.679,04 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

2.2. Composição do reajuste:

a) Referente ao período aquisitivo de 03/2022 a 02/2023, correspondendo a 5,596300% do IPCA, com efeitos financeiros a contar de **25/03/2023**:

Ordem	Especificação (nome, tipo, serviço etc.)	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Antes do Reajuste	Valor Unitário Após Reajuste	Valor Total Antes do Reajuste	Valor Total Após Reajuste	Valor Total do Reajuste
1	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	KM	10494	R\$ 2,89	R\$ 3,05	R\$ 30.327,66	R\$ 32.006,70	R\$ 1.679,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Programa de Trabalho	Fonte de recursos	Elemento de despesa	Plano Interno
155911	172849	1002A0000H	339039	OHM30000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato 09/2020 com início dos efeitos financeiros estabelecidos de acordo com a cláusula segunda deste apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 02/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 02/01/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35537356** e o código CRC **F02BCB22**.

Referência: Processo nº 23819.000511/2020-64 SEI nº 35537356